

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 002-FME, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTRARIA Nº 002-FME, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Ementa: Interromper, a pedido, a Licença sem remuneração Para Tratar de Interesses Particulares de dois anos, a servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper, à pedido, a licença para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, á servidora **JANICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, de MAT: 44845, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, portadora do RG nº 5482066 e inscrita no CPF (MF) sob nº 962.609.804-00, devendo retornar as suas atividades a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito  
Paudalho, 02 de janeiro de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maize Alves de Lucena  
**Código Identificador:**88B6584C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2024. Edição 3507  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>